



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, quinta-feira, 25 de março de 2021 - Nº 058

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

OPERAÇÃO PAJEÚ INTENSIFICA QUARENTENA EM 13
MUNICÍPIOS DO SERTÃO

De hoje (24/03) até domingo (28/03), as forças de segurança pública de Pernambuco empregarão, por dia, mais de 100 profissionais na fiscalização das medidas sanitárias conforme decretos municipais. Estão proibidos eventos de qualquer natureza, atendimento ao público, atividades comerciais, bancárias e casas lotéricas. Supermercados e serviços de alimentação apenas por delivery



Após a primeira semana da quarentena mais rígida implantada pelo Governo de Pernambuco, 13 municípios do Sertão endurecem ainda mais as medidas restritivas a partir desta quarta-feira (24/03). Com isso, as forças estaduais de segurança pública intensificam as fiscalizações nessas cidades, com o reforço de mais de 100 policiais militares a cada dia. Estão sendo empregados policiais militares, bombeiros militares, guardas e agentes municipais de trânsito e agentes das vigilâncias sanitárias municipais e estadual. A determinação, que ficará em vigor até o próximo domingo (28/03), visa a conter a disseminação da Covid-19 e diminuir o número de casos da doença. As novas regras para essa região são uma iniciativa das prefeituras.

As restrições valem para os municípios de Igaraci, Ingazeira, Tabira, Santa Terezinha, Afogados da Ingazeira, Carnaíba, Brejinho, Itapetim, São José do Egito, Solidão, Quixaba e Tuparetama, no Sertão do

Pajeú, e também Sertânia, no Sertão do Moxotó. Neste período poderão funcionar, nesses 13 municípios do Sertão, apenas: estabelecimentos de saúde públicos e privados por sistema de agendamento, com exceção dos serviços de urgência e emergência; entregas em domicílio de serviços de alimentação e supermercados; serviços jurídicos de urgência; lava-jatos, oficinas e serviços de autopeças apenas nos casos de requisição do município e para atender emergências.

Ficam proibidas as atividades nos mercados públicos e feiras livres; comercialização de qualquer tipo de produto nas ruas e vias públicas dos municípios; eventos coletivos presenciais "com potencial de aglomeração", como shows, eventos sociais, congressos, atividades religiosas, esportivas e similares; atividades comerciais de prestação de serviço, incluindo o atendimento presencial em estabelecimentos bancários, como agências, correspondentes bancários e casas lotéricas; atendimento presencial ao público, seja na esfera federal, estadual ou municipal.

BALANÇO OPERAÇÃO QUARENTENA – Desde 18 de março, quando foi desencadeada em todo o Estado, a quarentena mais rigorosa contabiliza 26.287 pessoas orientadas. Por desobediência e até desacato aos servidores públicos, 233 pessoas tiveram de ser conduzidas a delegacias. Ao todo, 10.370 estabelecimentos foram fiscalizados. Nessas ações, estão sendo empregados 4.990 profissionais. A população pode colaborar com denúncias ao telefone 190, que atende 24 horas por dia.



“Um destaque negativo é justamente o Sertão, pois ontem concentrou 75% das ocorrências de desrespeito às determinações de saúde pública. Justamente por isso, estamos intensificando fiscalizações e orientações nas cidades sertanejas. Mas casos de desobediência ocorrem em todas as regiões, com pronta resposta do efetivo de segurança. No bairro do Torreão, no Recife, na noite da terça-feira (23/03), a Polícia Militar flagrou 27 pessoas que estavam em uma casa de jogos, aglomeradas, colocando a própria saúde em risco e a de terceiros, além de praticarem contravenção penal. Os policiais conduziram todos à Central de Plantões da Capital, além de apreender máquinas e dinheiro em espécie. Os gerentes e proprietários desse estabelecimento já estão sendo investigados”, informou o secretário de Defesa Social, Antonio de Pádua.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 058 DE 25/03/2021

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 24 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 1269 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco o Subtenente PM **LEONARDO ALVES CABRAL**, matrícula nº 920.320-6, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

1.2 - Secretaria de Administração:

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 566-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social, os servidores **Livia Maria Álvaro**, matrícula nº 221078-9, e **Guilherme de Melo Cabral**, matrícula nº 273586-5, cedidos à Prefeitura Municipal de Olinda.

Nº 567-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social, os servidores **Juliana Gonçalo de Andrade Tenório de Carvalho**, matrícula nº 221318-4, e **Leonardo Ferreira da Silva**, matrícula nº 220783-4, cedidos ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Nº 575-Considerar autorizada a prorrogação da cessão ao Tribunal Regional Federal da 5ª região, dos servidores **Jeová Miguel Ribeiro**, matrícula nº 136973-3, e **José Alberto da Silva**, matrícula nº 126632-2, da Secretaria de Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, nos exercícios 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 24 DE MARÇO DE 2021.

A GERENTE DE APOIO JURÍDICO AOS PROCESSOS DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “g”, item 2, 2.3, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, com redação alterada pela Portaria SAD nº 414, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/03/2021, **RESOLVE**:

Nº 94-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5600498-5/2020 (11985090), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 045, de 05/03/2021 (12180606), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **JAIME MANOEL GOMES DA SILVA**, Tenente Coronel PM Ref., matrícula nº 600012-6, ocorrida em 14/11/2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **GIZELDA RAMOS GOMES DA SILVA**, viúva.

Nº 95-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5603286-3/2019 (11865441), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 043, de 03/03/2021 (12048272), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **SEVERINO MENDES LEÃO DE SOUZA**, 2º Sgt. PM Ref., matrícula nº 603245-1, ocorrida em 28/06/2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **NELSINA DORNELAS DE LUNA**, viúva.

Nº 96-1)-Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5604953-5/2019 (11721393), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 040, de 26/02/2021 (11927036), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **FRANCISCO DE MEDEIROS LIMA**, 3º Sgt. RRPM, matrícula nº 10043-9, ocorrida em 22/09/2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE LIMA**, viúva.

Nº 97-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5605259-5/2019 (11847245), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 042, de 02/03/2021 (11986779), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **WELTON JOSÉ DE MORAIS**, Major RRPM, matrícula nº 601590-5, ocorrida em 23/07/2018; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **MARIA JOSÉ DE MORAIS**, viúva.

Nº 98-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5739650-8/2016 (11796272), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 042, de 02/03/2021 (11986506), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **JOSÉ BONIFÁCIO DO AMARAL E MELO FILHO**, Coronel RRPM, matrícula nº 601474-7, ocorrida em 30/05/2016; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **LÚCIA REJANE ROCHA DO AMARAL e MELO**, viúva.

Nº 99-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000067.000310/2019-68 (10490184), devidamente publicada no BIS 12/01/2021 (12377926), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** da ex-policia civil **VALDECI GOMES DE ALBUQUERQUE**, Escrivã de Polícia, matrícula nº 087.009-9, ocorrida em 08/01/2018; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada da referida servidora: **TACIANA CHRISTINE DE ALBUQUERQUE AMORIM**, filha.

Nº 100-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002818/2020-88 (11846628), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 042, de 02/03/2021 (11986669), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **GEOVANDRO JOSÉ DOS SANTOS**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 21118-4, ocorrida em 23/09/2020; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: **VIRGINIA LOBO DE MIRANDA SANTOS**, viúva.

Nº 101-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002681/2020-61 (11884725), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 043, de 03/03/2021 (12048568), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **GIVALDO GONÇALVES DO RÊGO**, Subtenente RRPM, matrícula nº 24762-6, ocorrida em 22/09/2020; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, na fração de 1/2 (um meio), a cada um dos dependentes habilitados do referido militar: **NÁDIA GOMES DE MIRANDA RÊGO e GIVALDO GONÇALVES DO RÊGO JÚNIOR**, viúva e filho.

Isis de Melo Mendes Carvalho
Gerente de Apoio Jurídico aos Processos de Pessoal

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 1424, DE 24/03/2021 – Designar a Delegada de Polícia **Renata Araújo Pinheiro Gomes**, matrícula nº 272541-0, Adjunta da Delegacia Polícia de Crimes Contra a Criança e Adolescente, da UNIPRECCA/DPCA, para responder pelo expediente da referida Delegacia, durante as férias do seu Titular, o Delegado de Polícia **Geraldo Silva da Costa**, matrícula nº 272485-5, **no período de 17 a 31/03/2021**, conforme CI Nº 24/2021, da DECCA, e Despacho 1677 (12306896), da GCOE, contidos no SEI Nº 3900000764.000269/2021-87.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 1425, DE 24/03/2021 – Remover o Escrivão de Polícia **Hudson Raphael Espinola de Oliveira**, matrícula nº 273662-4, da 18ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Palmares, para a Delegacia de Polícia da 70ª Circunscrição - Palmares, da 13ª DESEC/GCOI-1, ambas da DINTER-1, considerando "... promover uma distribuição mais equânime do efetivo, otimizar as atividades na 70ª Circunscrição Policial - Palmares...", conforme CI nº 41, da 13ª DESEC (SEI Nº [3900000908.000054/2021-84](#)).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 1426, DE 24/03/2021 – Permutar a Agente de Polícia **Daniele Florencio dos Santos**, matrícula nº 399667-0, da Delegacia de Polícia da 2ª Circunscrição - Boa Vista, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, para a 2ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição - Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, e desta para aquela, a Comissária de Polícia **Marcia Nunes de Magalhaes Ferreira**, matrícula nº 320124-4, **com prejuízo** da vinculação com o território inicialmente escolhido por ocasião da inscrição do Concurso Público para o cargo que hoje ocupa para esta última, conforme Declarações firmadas pelas servidoras nos Anexos 11275432 e 11275524, CI nº 15/2021, da 1ª DESEC - Santo Amaro, e Despacho 799 (12360817), da SUBCP/GAB-PCPE, contidas no SEI nº 3900000807.000029/2021-39.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1427, DE 24/03/2021 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, a servidora abaixo relacionada de acordo com a CI nº 132 (CI nº 12451905– SDS - CIIDS - UAA):

NOME	MAT	A CONTAR
CPC Soares/DINTEL	203441	15/03/2021

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1428, DE 24/03/2021 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, a servidora abaixo relacionada de acordo com a CI nº 133 (CI nº 12465806 – SDS - CIIDS - UAA):

NOME	MAT	A CONTAR
EPC Ferreira/UNICOR	505863	01/03/2021

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 1429, DE 24/03/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Victor Leite Moraes**, matrícula nº 272582-7, para exercer as funções de Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, **ficando dispensado** da Chefia da 1ª Equipe da Delegacia de Polícia da 36ª Circunscrição - Fernando de Noronha, ambas da GCOE/DIRESP, "... diante da necessidade de adotar estratégias que possibilitem na taxa de resolução dos CVLI's e, em última análise, o melhor enfrentamento a esse tipo de crime, o DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA precisa dispor e manter equipes especializadas para investigações preliminares ligadas a local de crime de CVLI;", **a contar de 01/04/2021**, conforme CI nº 118/2021, da DIRESP (SEI Nº 3900000023.000876/2021-11).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social** em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “b” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1430, DE 24/03/2021 – I - Excluir, ex-officio, da função de Supervisor de Segurança Patrimonial, o 2º Tenente RRPM **Severino Ramos Dantas Teixeira**, matrícula nº **102706-9/SEDE/GPP/SDS-PE**, considerando o falecimento do servidor no dia 15 de março de 2021, no Hospital Hapvida, Ilha do Leite, Recife-PE, tendo como “causa mortis” Choque séptico, Síndrome respiratório aguda Grave, Doença Renal Crônica Agudizada, Acidose Respiratória Refratária, sendo o óbito firmado pela Drª. Gabriela Albuquerque, CRM: 26918; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a contar do dia **15 de março de 2021**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 1431, DE 24/03/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Edvaldo dos Santos Veiga**, matrícula nº 386522-3, Titular da Delegacia de Polícia da 187ª Circunscrição - Floresta, da 22ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 22ª Delegacia Seccional de Polícia - Floresta, ambas da GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias do seu Titular, o Delegado de Polícia **Henrique Jose Ferreira de Paiva**, matrícula nº 272467-7, **no período de 01 a 15/04/2021**, conforme CI nº 20/2021, da 22ª DESEC, e Despacho 2748 (12108463), da ASSGAB, contidos no SEI nº 3900000823.000022/2021-19.

Nº 1432, DE 24/03/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Roberto de Sá Campos**, matrícula nº 208265-9, Titular da Delegacia de Polícia da 188ª Circunscrição - Belém de São Francisco, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 191ª Circunscrição - Carnaubeira da Penha, ambas da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias do Delegado de Polícia **Henrique Jose Ferreira de Paiva**, matrícula nº 272467-7, **no período de 01 a 15/04/2021**, ficando suspensos os efeitos da portaria SDS nº 6603 de 30.12.2020, pelo mesmo período, conforme CI nº 20/2021, da 22ª DESEC, e Despacho 2748 (12108463), da ASSGAB, contidos no SEI nº 3900000823.000022/2021-19.

Nº 1433, DE 24/03/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Edvaldo dos Santos Veiga**, matrícula nº 386522-3, Titular da Delegacia de Polícia da 187ª Circunscrição - Floresta, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 188ª Circunscrição - Belém de São Francisco, ambas da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias do seu Titular, o Delegado de Polícia **Roberto de Sá Campos**, matrícula nº 208265-9, **no período de 16.04 a 15.05.2021**, conforme CI nº 20/2021, da 22ª DESEC, e Despacho 2748 (12108463), da ASSGAB, contidos no SEI nº 3900000823.000022/2021-19.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1434, DE 24/03/2021 – Atribuir, a contar de 01/04/2021, ao militar abaixo relacionado, a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, atendendo solicitação contida na **CI nº 2092/2021-SEGI/SDS (12406180)**, da **Secretaria Executiva de Gestão Integrada – SEGI/SDS**, no processo SEI nº 3900000027.000040/2021-86.

Grad.	Matrícula	Nome
3º SGT PM	1056301	Gerson Silva Bilio

ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 1435, DE 24/03/2021 – Transferir o Cabo PM **Roberto Faustino da Silva**, matrícula nº 108414-3, do 12º BPM para o Núcleo de Assistência Militar à Justiça Eleitoral/SDS, 3904015F0000.

Nº 1436, DE 24/03/2021 – Transferir o 3º Sargento PM Antônio Anísio Batista Júnior, matrícula nº 950924-0, do Núcleo de Assistência Militar à Justiça Eleitoral/SDS para a Polícia Militar de Pernambuco.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 16/03/2021

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1309, DE 16/03/2021 – I - **Dispensar**, a pedido, da função de Guarda de Estabelecimento Prisional, o Subtenente RRPM André Luiz de Souza, matrícula nº 118845-3/PS-16/GPP/SDS-PE; II – **Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e III – **Retroagir** os efeitos da presente portaria a partir do dia 12 de março de 2021.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL PUBLICADA NO BGSDS Nº 052, DE 17/03/2021)

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 132/ 2021
SEI nº 3900037916.000076/2021-55
SIGPAD nº 2021.11.5.000777

O Corregedor Geral da SDS, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Ato do Governador do Estado nº 1165, de 12/03/2021, publicado no DOE nº 050, de 13/03/2021, que submeteu à Conselho de Justificação o **TEN PM Mat. 118950-6 TIAGO MACÉDO MACHADO**, nos termos do Art. 3º, § 2º, da Lei nº 6.957, de 03NOV75, e Art. 2º, inciso I, das alíneas "a", "b" e "c" da Lei Federal nº 5.836, de 05DEZ72, em razão de proposta apresentada pelo Secretário de Defesa Social; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR** o referido **Conselho de Justificação à 2ªCPDPM/CJ**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao referido oficial, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 16 de março de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 097/2021
SEI nº 3900001010.000049/2021-39

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho 130 (11837865), do Corregedor Geral Adjunto, datado de 24/02/2021, inserido no SEI nº 3900001010.000049/2021-39; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS 208, de 07NOV2017, tendo como imputado o **COMISSÁRIO PEDRO NOLASCO BUARQUE DE GUSMÃO - MAT 161596-3**; II – **TRAMITAR** a referida SAD na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 16 de março de 2021.(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 163/DGP9, de 23/03/2021. EMENTA: Desliga do serviço ativo. O Comandante Geral com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da PMPE, o militar estadual abaixo, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, c/c com o tempo de permanência no posto, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso XII, da Lei nº 6.783/74, acrescido pela LC nº 110/2008: **Capitão PM Mat. 910585-9 Jinkins Teotônio Silva Santos**, a/c 10.02.2021. **Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral.** (3900000065.000775/2021-53)

Nº 168/DGP9, de 23/03/2021. EMENTA: Desliga do serviço ativo. O Comandante Geral com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da PMPE, o militar estadual abaixo, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, c/c o tempo de permanência no posto, conforme o disposto no art. 85, I, da Lei nº 6.783/74, c/c art. 45, § 1º LCE nº 134/2008: **Capitão PM Mat. 28129-8 José Edson dos Santos**, a/c 06.03.2021. **Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral.** (3900000065.000775/2021-53)

Nº 169/DGP9, de 23/03/2021. EMENTA: Desliga do serviço ativo. O Comandante Geral com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da PMPE, o militar estadual abaixo, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, c/c o tempo de permanência no posto, conforme o disposto no art. 85, I, da Lei nº 6.783/74, c/c art. 45, LCE nº 134/2008: **Major PM Mat. 920360-5 Rinaldo Sizenando Costa**, a/c 06.03.2021. **Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral.** (3900000065.000775/2021-53)

Nº 170/DGP9, de 23 /03/2021. EMENTA: Desliga do serviço ativo. O Comandante Geral com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: Desligar do serviço ativo da PMPE, por haver atingido o tempo de permanência na graduação c/c com 30 (trinta) anos de efetivo serviço, conforme art. 85, I c/c art. 90, XIII, da Lei nº 6.783/74, acrescido pela Lei nº 15.049/2013: **ST PM Mat. 920320-6 Leonardo Alves Cabral**, a/c 01.01.2021. **Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral.** (3900000065.000775/2021-53)

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 058, de 25/03/2021).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 1014 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições, RESOLVE: DETERMINAR a cessação do pagamento dos proventos do militar **JOACI JORGE DE LIMA**, matrícula **31118-9**, reformado por incapacidade física definitiva na graduação de Cabo, a partir de 18.12.2013, em face da sua exclusão das fileiras da PM/PE, através da Portaria CG/PMPE 1088, de 13.12.2013, publicada no DOE de 18.12.2013 em decorrência de ter praticado as infrações tipificadas no art. 121, caput cc art. 14, inciso II, ambos do Código Penal Brasileiro, revogando, a contar de **18 de dezembro de 2013**, a Portaria FUNAPE nº 1301 de 29/04/2011, publicada no D.O. de 30/04/2011, que o reformou. **Tatiana de Lima Nóbrega**- Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0187.2020.CPL I.PE.0070.DASIS–Objeto: Reg. preços por 12 (doze) meses para eventual fornec. reagentes de hematologia com cessão de dois equipamentos totalmente automatizados, em linha de fabricação, sem uso anterior, com fornec. de reagentes, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **Valor Estimado R\$ 276.402,00. Propostas:** até **12 /ABR/2021 às 08:00h**. Disputa: **12/ABR/2021 às 09:00h (horário de Brasília)**. Recife-PE,

24MAR2021, Sérgio José Nogueira de Oliveira/Pregoeiro/CPL I/DASIS. O Edital encontram-se nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br .

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Reconheço e Ratifico

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: - **Proc.0018.2021.CPLII.DL.0015.2021-Dasis-** Obj. Fornecimento emergencial de testes de bioquímica e hormônio com cessão gratuita dos equipamentos em regime de comodato, p/ este Sismepe: Firms: Médica Com.Rep.e Importação Ltda. CNPJ .069.72906/0001-09,valor R\$18.778,00,00 e Ortho Clinical Diagnósticos do Brasil prod. p saúde Ltda. CNPJ 21.921.393/0003-08,valor R\$ 21.128,00. Recife, 24 de mar 2021. Tibério César dos Santos - Cel PM - Diretor.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2020-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação prazo de execução e vigência do contrato mater por mais 60 (sessenta) dias, sendo até 30/05/2021 a execução e até 14/07/2021 a vigência; **CONTRATADA:** CAMPOS ARQUITETOS & ASSOCIADOS LTDA EPP. **ORIGEM:** PL Nº 0029.2018.CPLII/ SDS,PE Nº 0008.DAG-SDS.RecifePE,24MAR2021.FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/ SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II - SDS

ADJUDICO o PL 0009.2021.CPL-II.PE.0007.DAG-SDS – Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de SACOS PARA COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS E RECOLHIMENTO DOS CORPOS DAS VÍTIMAS EM LOCAIS DE CRIME destinados às atividades realizadas pela Polícia Científica de Pernambuco. **VENCEDORES:** 1) VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO ME - CNPJ Nº 02.782.453/0001-42 – 1ª Classificada no item 1 (cota exclusiva) - Valor Total R\$ 7.503,6000; 2) JOSILMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 02.985.070/0001-71 – 1ª Classificada nos itens 2 e 3 (cota exclusiva); itens 5 e 6 (cota principal) e itens 7 e 8 (cota reservada) - Valor Total R\$ 217.608,2500; e 3) VIMELI COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 21.850.286/0001-74 – 1ª Classificada no item 4 (cota exclusiva) Valor Total R\$ 4.160,0000. **VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 229.271,8500. Recife/PE, 24/03/2021. MARCOS SILVA DE LIMA – Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS.

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração